



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-7037 e Fax: 2022-7038 - <http://www.mec.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017**

PROCESSO Nº 23000.011829/2015-28

TERMO ADITIVO Nº **01/2017** AO CONTRATO Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.

**CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 2º andar, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Coordenador-Geral, **MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade RG nº 3894028 SSP-PE e CPF/MF nº 847.724.764-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 969, de 24/08/2016, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 25/08/2016, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 174, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

A empresa **5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 11.292.432/0001-30, sediada no STRC, Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Parte I, Brasília/Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO CLEMENTE RAMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/Distrito Federal, portadora da Carteira de Identidade nº 8.088.715, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 008.404.281-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência original do **CONTRATO**, ora aditado, fica prorrogado de **29 de janeiro de 2017 a 29 de janeiro de 2018 ou até que se conclua o novo certame licitatório**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 269.397,84 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o exercício de 2017 estão estimadas em R\$ 247.696,35 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800104, em favor da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 21.701,49 (vinte e um mil, setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao exercício de 2018, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 6.734,95 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Nona do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o

presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CLEMENTE RAMOS, Usuário Externo**, em 18/01/2017, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Roberto Gusmão Paes, Coordenador(a) Geral**, em 18/01/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 19/01/2017, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Servidor(a)**, em 19/01/2017, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0517464** e o código CRC **B1EC5942**.